



D.O.E.

Edição 1.174
Terça-feira
30 de Agosto de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *Unidade Primeira*

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria SEMGER Nº 16 de 21 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SEMG, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/ 2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 036, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA PARCELA DO CONVÊNIO 001/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2022, a Prestação de Contas da VIGÉSIMA PRIMEIRA parcela MAC, RECURSOS PRÓPRIOS E RUE do Convênio 001/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis e a Associação Hospitalar Armando Vidal.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 30 de agosto de 2022.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/ 2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 037, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA VIGÉSIMA SEGUNDA PARCELA DO CONVÊNIO 001/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2022, a Prestação de Contas da VIGÉSIMA SEGUNDA parcela MAC, RECURSOS PRÓPRIOS E RUE do Convênio 001/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis e a Associação Hospitalar Armando Vidal.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 30 de agosto de 2022.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/ 2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 039, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA VIGÉSIMA QUARTA PARCELA DO CONVÊNIO 001/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2022, a Prestação de Contas da VIGÉSIMA QUARTA parcela MAC, RECURSOS PRÓPRIOS E RUE do Convênio 001/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis e a Associação Hospitalar Armando Vidal.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 30 de agosto de 2022.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/ 2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 038, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA PARCELA DO CONVÊNIO 001/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2022, a Prestação de Contas da VIGÉSIMA TERCEIRA parcela MAC, RECURSOS PRÓPRIOS E RUE do Convênio 001/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis e a Associação Hospitalar Armando Vidal.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 30 de agosto de 2022.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/ 2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 040, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR, a Programação Anual de Saúde de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 30 de agosto de 2022.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/ 2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 041, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCELA ÚNICA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2019, REFERENTES AS EMENTAS PARLAMENTARES, FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR, a Prestação de Contas da Parcela Única do quarto Termo Aditivo ao Convênio 001/2019 celebrado entre a Associação Hospitalar Armando Vidal e a Prefeitura Municipal de São Fidélis, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2022, referentes as seguintes emendas:

- Emenda Parlamentar nº 36000.1853122/01-800;
- Emenda Parlamentar nº 36000.2177212/01-800;
- Emenda Parlamentar nº 36000.2853792/01-900.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 30 de agosto de 2022.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E DE ADITIVOS

NUMERO DO CONTRATO: Nº 061/2022

CONTRATADO: RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 07 de julho de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 07 de agosto de 2022

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Obs.: Republicado por incorreção

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0111/2018

TERMO DE ADITIVO Nº. 004/2022

CONTRATADO: PAULO WASHINGTON DE SOUZA

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 10 de julho de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 10 de julho de 2023

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.164,52 (três mil, cento e sessenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.684,52 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Obs.: Republicado por incorreção

NUMERO DO CONTRATO: Nº 093/2022 – CORONA 0010/2022

CONTRATADO: BRASIL UNIDO CONSTRUÇÃO E CIA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 30 de agosto de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 03 de agosto de 2023

VALOR: R\$ 499.253,27 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais, vinte e sete centavos)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente data fica aderida à Ata RP, nos itens abaixo:

Órgão	02/12/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000218/22
Origem	CARONA Nº 0010/2022.	Ficha	1289
Dotação	12.361.0321.2057.2057 - MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	CNPJ	27.736.410/0001-51
Fornecedor	BRASIL UNIDO CONSTRUCAO & CIA LTDA	Telefone	(22) 2758-2074
Endereço	R LAURINDO PITA, 325 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		
Sector	02/12/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.005.565	AREIA LAVADA	M³	2400	27,48	65.952,00
2	004.001.049	BALDE PLÁSTICO P/ PEDREIRO REFORÇADO 12L	Und	60	7,87	472,20
3	003.005.994	BICA CORRIDA	M³	2500	56,97	142.425,00
4	003.001.427	BLOCO DE CIMENTO - 10X20X40 MM	UNID	3300	1,29	4.257,00
5	003.001.238	BLOCO DE CIMENTO - 15X20X40 MM	UNID	1600	1,44	2.304,00
6	016.005.284	CABO DE 1,5MM FLEXÍVEL 100M	RL	10	113,95	1.139,50
7	003.008.040	CABO PP 4X4,0MM	RL	2	1.318,88	2.637,76
8	003.002.489	CABO PP DE 3X2,5MM	RL	2	708,98	1.417,96
9	003.003.015	CADIA D'ÁGUA DE 1000L	UND	10	327,94	3.279,40
10	003.008.033	CADONETE DE ANGELIM 80 X 210 X 13 CM	UNID	50	179,49	8.974,50
11	004.000.068	CARRINHO DE MÃO 50L PNEU DE CÂMARA	Und	6	146,83	880,98
12	003.003.224	COLA PARA CANO SOLDÁVEL 850G INCOLOR	Und	30	33,93	1.017,90
13	003.002.352	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO	Und	20	8,16	163,20
14	003.002.351	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO	Und	10	15,00	150,00
15	003.002.388	DISJUNTOR NORMA DIN 50A TRIFÁSICO	Und	10	38,25	382,50
16	003.001.151	ENXADA LARGA PARA SERVENTE	UND	10	39,95	399,50
17	003.005.454	ESCALA MÉTRICA DE MADEIRA 2M	Und	20	14,25	285,00
18	003.005.730	JOELHO 45º 50 MM SOLDÁVEL	UNID	9	3,39	30,51
19	003.002.358	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 45W 127V	Und	175	33,80	5.915,00
20	003.000.167	LIXA Nº 100 275 X 225 MM PCT C/ 50 UND	Und	100	34,95	3.495,00
21	003.005.688	MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 100 CM X 10M	RL	15	106,99	1.604,85
22	003.005.648	MOURÃO EUCALÍPTO 10X12	DUZIA	20	239,00	4.780,00
23	003.005.646	MOURÃO EUCALÍPTO 8X10	DUZIA	2	185,99	371,98
24	003.005.673	PEÇA PARA JUI 20X7 CM LINEAR	ML	60	53,89	3.233,40
25	003.005.672	PEÇA PARA JUI 30X7 CM LINEAR	ML	60	87,63	5.257,80
26	016.001.700	PINCEL 2"	UND	48	6,00	288,00
27	003.005.787	PISO CERÂMICO 40X40 MM PEIS REVESTIMENTO ESMALTADO	M²	300	21,84	6.552,00
28	003.005.465	PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA	Und	40	3,80	152,00
29	003.005.651	PORTA LISA ANGELIM 60X2,10	UNID	24	128,82	3.091,68
30	003.005.650	PORTA LISA ANGELIM 70X2,10	UNID	40	128,92	5.156,80
31	003.005.649	PORTA LISA ANGELIM 80X2,10	UNID	40	129,80	5.192,00
32	003.005.463	PREGO 18 X 30	KG	125	17,92	2.240,00
33	003.003.217	REGISTRO DE GAVETA 2" METAL	Und	16	182,90	2.926,40
34	003.003.096	REGISTRO SOLDÁVEL 60 MM	UND	5	39,40	197,00
35	003.008.036	RIPA APARAJU	MT	6000	3,23	19.380,00
36	003.005.214	SACO DE CIMENTO DE 50KG	UND	4000	18,78	75.120,00
37	003.003.206	SIFÃO FLEXÍVEL MULTITUSO COMUM	Und	10	4,90	49,00
38	003.003.207	SIFÃO FLEXÍVEL MULTITUSO DUPLO	Und	10	9,17	91,70
39	003.003.199	SPUD / ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Und	20	2,48	49,60
40	003.004.074	TÁBUA PINUS 30CM X 3000	UNID	160	29,90	4.784,00
41	003.005.788	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	UNID	2500	1,78	4.450,00
42	003.001.687	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50M	UND	300	1,78	534,00
43	003.005.508	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10M	Und	120	57,95	6.954,00
44	003.006.014	TIJOLO CERÂMICO 09 X 19 X 29 CM	Und	10000	0,82	8.200,00
45	003.000.172	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	UNID	60	84,95	5.097,00
46	003.002.378	TOMADA SISTEMA X 10A 250V	Und	15	6,65	99,75
47	003.001.565	TORQUES DE 12 POL	UND	6	34,90	209,40
48	003.003.177	TUBO DE ESGOTO 40 MM C/6M	Und	20	24,39	487,80
49	003.003.175	TUBO DE ESGOTO 75 MM C/6M	Und	40	58,45	2.338,00
50	003.003.200	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO ADULTO	Und	5	164,84	824,20
51	003.005.460	VERGALHÃO DE AÇO 1/4" COM 12M	Und	300	21,50	6.450,00
52	003.005.459	VERGALHÃO DE AÇO 3/8" COM 12M	Und	400	51,88	20.752,00
53	003.005.461	VERGALHÃO DE AÇO 4,2MM COM 12M	Und	2500	10,50	26.250,00
54	003.005.458	VERGALHÃO DE AÇO 5/16" COM 12M	Und	900	33,90	30.510,00
Total do Proponente						499.253,27

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 30 de agosto de 2022.

LIA MARCIA DE ALMEIDA F. ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0051/2022

PROCESSO N°:000191/22

DATA: 15/09/2022

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: AQUISIÇÃO LIXEIRA CARRINHO COLETOR

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 30 de agosto de 2022.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Oficio: 292/2022

Contrato n° 166/2018

Processo n° 233/2018

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 166/2018

Apostilamento nº 001/2022 ao Contrato nº 166/2018, objetivando adequar a disponibilidade financeira dos recursos.

OBJETO: Considerando o Ofício nº292/2022, onde a interessada acima mencionada manifesta a necessidade de adequação da disponibilidade financeira e solicita que sejam alterados os elementos orçamentários que já haviam sido estabelecidos, emite-se o presente termo de Apostilamento para consignação de que:

Onde se lê: 12.122.0321.2054.2054 3.3.90.39.00, Ficha 1331.Fonte - 04
Leia-se: 12.361.0064.2063.20633 3.90.39.00. Ficha 1407 . Fonte - 10

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Permanecem inalterados os demais itens inicialmente celebrados. E, para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Fidélis/RJ, 30 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0052/2022.

PROCESSO N°:000192/22

DATA: 15/09/2022

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE TALÕES DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA FIDELINSE CIDADÃO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 30 de agosto de 2022.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

